



PROJETO DE LEI Nº 020/2022

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), para atender despesas de capital com aquisição de ambulância com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Aquisição Veículo para Saúde-Equip. Mat.Perm)R\$ 249.321,00

F.R:05

C.A: 800.016

Total Geral.....R\$ 249.321,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde, oriundo de Emenda Individual, proposta 11923280000121003.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de
março de 2.022

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**